



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO

SANTA BÁRBARA D'OESTE | ESTADO DE SÃO PAULO

Instituído pela Resolução nº 04, de 23 de maio de 2017.

www.camarasantabarbara.sp.gov.br

Quinta-feira 06 de abril de 2023

Ano VI | Edição nº 771

Página | 1 de 2

### MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Publicado exclusivamente no portal [www.camarasantabarbara.sp.gov.br](http://www.camarasantabarbara.sp.gov.br), é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

\*\*\*

### MESA DIRETORA

#### PRESIDENTE

Paulo César Monaro

#### VICE-PRESIDENTE

Celso Luis de Ávila Bueno

#### 1º SECRETÁRIO

Valdenor de Jesus Gonçalves Fonseca

#### 2º SECRETÁRIO

Reinaldo Oliveira Casimiro

\*\*\*

#### JORNALISTA RESPONSÁVEL

Fernando de Faria e Souza Campos

MTB: 39.684

### DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

#### Segunda Rerratificação ao Edital

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE

#### RERRATIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 01/2023 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES DIVULGADO EM 24.03.2023

A Câmara Municipal de Santa Barbara D'Oeste e a Fundação VUNESP, referente ao Concurso Público para provimento de vários cargos, Edital nº 01/2023 - **DIVULGAM** a rerratificação ao citado Edital, conforme consta a seguir.

#### Item 1.2. LEIA-SE COMO SEGUE:

Cargos	Total de vagas	Vagas para deficiente (5%)	Vencimentos (R\$)	Requisitos Exigidos	Jornada Semanal de Trabalho (horas)
Biblioteconomista	CR	CR	6.865,89	Nível Superior em Biblioteconomia e Registro no Conselho Regional de Biblioteconomia	30

#### E NÃO COMO CONSTOU:

Cargos	Total de vagas	Vagas para deficiente (5%)	Vencimentos (R\$)	Requisitos Exigidos	Jornada Semanal de Trabalho (horas)
--------	----------------	----------------------------	-------------------	---------------------	-------------------------------------



Biblioteconomista	CR	CR	6.865,89	Nível Superior em Biblioteconomia	30
-------------------	----	----	----------	-----------------------------------	----

ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS, na parte de **CONHECIMENTOS GERAIS**, para o cargo de **Jornalista**:

**LEIA-SE COMO SEGUE:**

**Atualidades:** Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir de **1º de outubro de 2022**, divulgados na mídia local e/ou nacional.

**E NÃO COMO CONSTOU:**

**Atualidades:** Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir de **1º de outubro de 2023**, divulgados na mídia local e/ou nacional.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Santa Barbara D'Oeste, 05 de abril de 2023.

**Câmara Municipal de Santa Barbara d'Oeste**

**Paulo Cesar Monaro**  
Presidente

**ATOS LEGISLATIVOS**

**Resoluções**

**RESOLUÇÃO Nº 03/2023**

“Denomina a sala da Procuradoria Parlamentar da Mulher como "Dra. Eleni Paula Rosamilia", no edifício próprio desta Câmara Municipal e dá outras providências”.

**PAULO CESAR MONARO**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições de seu cargo, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - A sala destinada a Procuradoria Parlamentar da Mulher, localizada no Prédio da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, passa a ser denominada Dra. Eleni Paula Rosamilia.

Art. 2º - A fim de identificar devidamente o local, a Procuradoria Parlamentar da Mulher, deverá recepcionar a foto da homenageada e a respectiva placa alusiva ao ato.

Art. 3º - A Presidência da Câmara Municipal designará, da forma mais breve possível, data e horário para a cerimônia de descerramento da foto do homenageado e placa informativa.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução serão cobertas através dos recursos próprios existentes no orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “15 de Junho”, 04 de abril de 2023.

**PAULO CESAR MONARO**  
- Presidente -

**CELSO LUÍS DE ÁVILA BUENO**  
- Vice Presidente -

**VALDENOR DE JESUS GONÇALVES FONSECA**  
- 1º Secretário -

**REINALDO OLIVEIRA CASIMIRO**  
- 2º Secretário -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 05 de abril de 2023.

**HENRIQUE MACEDO GUIMARAES**  
-Diretor Legislativo-

Projeto de Resolução nº 03/2023  
Autoria: Ver.ª Kátia Ferrari e Esther Moraes.